

Cláusulas Contratuais Partners FX (Cláusulas FX)

Estas Cláusulas Contratuais Partners FX (doravante denominada “Cláusulas FX”), são as cláusulas que definem os direitos e deveres entre a Money Partners Co., Ltd. (doravante denominada “Money Partners”) e o Cliente, no Investimento Partners FX (doravante denominado “Investimento Partners FX”) que o cliente realiza com a Money Partners, além das Cláusulas para Investimentos no Mercado Cambial pelo Sistema de Depósito de Garantia (doravante denominado “Cláusulas Contratuais”), são aplicadas as Cláusulas FX. O Cliente também deverá ler atentamente o conteúdo dessas Cláusulas FX, além das Cláusulas Contratuais e Guia de Investimentos Partners FX (doravante denominado “Guia de Investimentos”, a totalidade doravante denominada como “Cláusulas Contratuais e afins), compreendendo suficientemente o conteúdo das operações, características, mecanismos, etc. referentes ao Investimento Partners FX, e posteriormente será entendido como aceito o conteúdo das Cláusulas Contratuais e afins, referentes à Money Partners e ao Investimento Partners FX.

●Cláusula 1 O Investimento Partners FX

O Investimento Partners FX é um investimento em derivativos de mercado de balcão conforme Lei de Investimentos em Produtos Financeiros Cláusula 2 Parágrafo 22 Item 1, que permite realizar operações perante custódia de uma parte do valor operado, designado depósito de garantia ou valores mobiliários especificados no Guia de Investimentos em substituição ao depósito de garantia (abaixo denominado “Valores Mobiliários Substitutos”), em que é possível manter uma operação cambial em aberto até sua liquidação através da prorrogação do prazo habitual de execução de 2 dias utilizados entre os bancos no investimento cambial a vista, caso não haja a liquidação pela compra/venda inversa.

●Cláusula 2 Execuções através da conta de Investimento Partners FX

As operações entre o Cliente e a Money Partners pertinentes ao Partners FX, como depósito de garantia, perda e lucro em caso de compra ou venda inversa relacionadas à operação de liquidação de uma posição ou entrega da moeda em espécie, e também, compra e venda de moeda, e demais transações monetárias entre o Cliente e a Money Partners, deverão ser todas executadas através da conta para Investimento Partners FX estabelecida na Money Partners.

●Cláusula 3 Abertura de conta

A abertura de conta de Investimentos Partners FX fica conforme estabelecida pela cláusula 5 das Cláusulas Contratuais.

●Cláusula 4 Depósito de garantia e afins

O valor do depósito de garantia necessário e o valor avaliado dos Valores Mobiliários Substitutos para o Cliente realizar o Investimento Partners FX é o valor definido pelo Guia de Investimentos II, 9.

●Cláusula 5 Tipos de pedidos de Compra/Venda

As operações permitidas ao Cliente com relação ao Investimento Partners FX estarão limitadas às operações e tipos de pedidos designados no Guia de Investimentos II, 4.

●Cláusula 6 Horário dos Pedidos

O Cliente, seguindo o “Procedimento de pedidos” do Guia de Investimentos II, 4, pode efetuar os pedidos, indicando ou digitando os itens necessários, dentro do horário determinado pelo Guia de Investimentos II, 5. No entanto, os horários de pedidos podem ser alterados pela Money Partners sem aviso prévio ao Cliente.

●Cláusula 7 Cancelamentos e Alterações dos Pedidos

(1) O Cliente pode efetuar os cancelamentos e alterações dos pedidos de operações do Partners FX desde que a concretização da operação referente a esses pedidos de compra/venda não tenha sido realizada.

(2) Em caso de atrasos no envio e recebimento dos pedidos ocasionados por alterações na velocidade de transmissão das informações, obstruções nas linhas utilizadas ou mudanças no sistema de comunicação, a Money Partners fica totalmente isenta de qualquer perda ocorrida pela não concretização dos procedimentos de cancelamentos e alterações mencionados no item anterior.

●Cláusula 8 Execução/recebimento dos pedidos

(1) Em relação aos pedidos de compra e venda do Investimento Partners FX, os pedidos de compra e venda se limitam às vias internet ou telefone, e não serão recebidos pedidos de outras formas.

(2) Sobre os pedidos de compra/venda utilizando a internet, após o Cliente digitar o conteúdo do pedido e confirmar sua digitação em tela determinada, no momento em que a Money Partners confirmar esse recebimento eletrônico é que será executado o pedido correspondente.

(3) Sobre os pedidos de compra/venda pelo telefone, a Money Partners, representando o Cliente, digita o conteúdo do pedido em tela determinada e, com o consentimento do Cliente, procede a confirmação da digitação. Após isso, no momento em que a Money Partners confirmar o recebimento desta digitação é que será dado como recebido e a partir de então sua execução. Em tempo, sobre os pedidos de compra/venda via telefone, em comparação à operação via internet, há a diferença no horário de recebimento dos pedidos de compra/venda e comissão operacional. E ainda, o recebimento do pedido de compra/venda e execução pode sofrer defasagem de tempo.

(4) Independente dos 2 itens anteriores, os pedidos de compra/venda não serão efetivados caso se enquadrem em algum dos itens citados abaixo.

①Caso o depósito de garantia seja insuficiente pela avaliação do patrimônio líquido conforme item 1 da Cláusula 12 das Cláusulas FX.

②Entre outros, caso a Money Partners venha a julgar a operação inadequada.

●Cláusula 9 Quantia de Operação

O valor permitido para as operações no Partners FX deverá seguir o determinado na Cláusula 4 das Cláusulas FX, ou seja, será limitado pelo montante do valor do depósito de garantia custodiado ou valor avaliado dos Valores Mobiliários Substitutos, além disso, dentro dos parâmetros máximos definido no Guia de Investimentos II, 4 “Quantia da operação”.

●Cláusula 10 Sobre a cotação de Câmbio

(1) A cotação de câmbio para a venda e compra de cada moeda para o Investimento Partners FX será baseada no câmbio do mercado interbancário e, seguindo o Guia de Investimentos II 8, a Money Partners apresenta ao Cliente uma cotação própria, e esta será aplicada.

(2) Haverá casos em que a cotação fornecida pela Money Partners baseando-se no item anterior poderá diferir do valor de compra e valor de venda ou do spread esperados pelo Cliente.

●Cláusula 11 Liquidação

- (1) O Cliente poderá, por livre escolha e dentro do horário do Investimento Partners FX, liquidar a operação em aberto do Investimento Partners FX através da operação inversa de compra e venda.
- (2) Além das liquidações através das operações inversas de compra e venda, o Cliente pode liquidar a operação efetuando o resgate da moeda (Liquidação em Espécie), desde que seja uma moeda reconhecida pela Money Partners para liquidação em espécie.

●Cláusula 12 Avaliação do Patrimônio Líquido

- (1) Em relação às operações do Investimento Partners FX não liquidadas em poder do Cliente, a avaliação do Patrimônio Líquido será efetuada de forma adequada, através da cotação cambial de compra e de venda pertinente ao Investimento Partners FX apresentada pela Money Partners.
- (2) Além do item anterior, a avaliação do Patrimônio Líquido será efetuada de acordo com a cotação cambial de fechamento apresentada no Investimento Partners FX pela Money Partners em cada dia de funcionamento (excluem-se sábados, domingos e Ano Novo), referente às 4:55 da tarde do mercado de câmbio de Nova Iorque (nos finais de semana os horários serão determinados à parte pela Money Partners). Porém, nos feriados do mercado de Nova Iorque, a Money Partners poderá utilizar como valores de fechamento as cotações apresentadas no Investimento Partners FX das 5 horas da tarde do mercado de câmbio de Tóquio. E ainda, essas resoluções podem ser alteradas no final/início do ano, porém com aviso prévio.
- (3) Cabe ao Cliente a responsabilidade de administrar e vigiar seu depósito de garantia, lucro proveniente da compra/venda, outros valores (doravante denominado “dinheiro custodiado”) e valor avaliado dos Valores Mobiliários Substitutos custodiados como depósito de garantia no Investimento Partners FX na Money Partners, além do percentual do patrimônio líquido em relação ao depósito de garantia necessário para posições. Em relação à execução da liquidação automática mencionada na Cláusula 14 das Cláusulas FX, a Money Partners não arcará em hipótese alguma com a responsabilidade sobre prejuízos surgidos ao Cliente.
- (4) Em relação às operações realizadas pelo Cliente, independente do valor do patrimônio líquido, caso surja saldo negativo no saldo por moedas, há casos em que a conversão do dinheiro custodiado na moeda em questão pode ser realizada quando a Money Partners julgar adequado, conforme maneira e prazo definidos do Guia de Investimentos II, 10.

●Cláusula 13 Liquidação pela Money Partners

- (1) A Money Partners poderá efetuar a operação inversa de compra ou venda das operações abertas no Investimento Partners FX, independente da vontade do Cliente, nos seguintes casos.
 - ①Caso se enquadre na Cláusula seguinte.
 - ②Caso ocorra perda de lucro por vencimento, conforme determinado na Cláusula 12 das Cláusulas Contratuais.
- (2) Em caso de perdas ocasionadas pelo procedimento acima, o Cliente não poderá, em nenhuma hipótese, protestar contra a Money Partners.
- (3) Caso a Money Partners realize a operação inversa de compra e venda de acordo com as regras do item 1 da presente Cláusula, os lucros e perdas relativas a compra e venda serão calculados de acordo com o preço da concretização, e estes lucros e perdas serão pagos ou recebidos.

●Cláusula 14 Liquidação Automática (Loss Cut Automático)

Caso o valor do Patrimônio Líquido em relação ao depósito de garantia do Cliente atinja uma porcentagem que se enquadre na determinação do Guia de Investimentos II, 11, a Money Partners executará imediatamente a liquidação total das operações em aberto pela cotação do momento. Conforme as situações do mercado, entre outros fatores, o valor a ser executado pode estar

grandemente defasado com relação ao nível do Loss Cut Automático (Liquidação Automática).

● **Cláusula 15 Comissões das Operações**

Todas as comissões e demais despesas necessárias determinadas pelo Guia de Investimentos II, 1, provenientes das liquidações das operações inversas de compra e venda referentes ao Investimento Partners FX, assim como da liquidação envolvendo o resgate da moeda (Delivery) deverão ser pagas à Money Partners pelo Cliente.

● **Cláusula 16 Obstrução no Sistema**

(1) Na necessidade de contatar o Cliente numa emergência em caso de ocorrência de obstrução no sistema do Investimento Partners FX, a Money Partners se empenhará em notificar através de meios como a home page.

(2) Em caso de ocorrência de qualquer tipo de obstrução no sistema que impossibilite o uso do Investimento Partners FX pelo Cliente, e também na falta de apuração das informações do Cliente pela Money Partners podendo vir a causar desvantagens ao Cliente, as instruções de pedidos não serão aceitas por telefone.

● **Cláusula 17 Cancelamento do Contrato**

Em relação ao cancelamento das Cláusulas FX, será aplicada a Cláusula 27 das Cláusulas Contratuais.

● **Cláusula 18 Alteração das Cláusulas Contratuais e afins**

Alterações das Cláusulas FX serão conforme Cláusula 30 das Cláusulas Contratuais.

● **Cláusula 19 Em conformidade com a Legislação**

As Cláusulas FX serão regidas e interpretadas baseando-se na legislação japonesa.

● **Cláusula 20 Independência dos Termos**

Com relação às Cláusulas FX, mesmo que uma parte das cláusulas ou os termos definidos forem julgados ilegais ou inválidos, os demais termos e cláusulas naturalmente serão válidos e possuirá o máximo efeito legal dentro da legislação vigente.

Histórico de revisões das Cláusulas Contratuais Partners FX

Efetivado em 01 de outubro de 2008

Revisado em 07 de junho de 2010